SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03672/2023, de 28 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.137,39 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.137,39 (Um mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0615 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.137,39

Total do Recurso R$ 1.137,39

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 1.137,39 (um mil e cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de Abril de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03673/2023, de 28 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.979,53 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.979,53 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0615 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.979,53

Total do Recurso R$ 2.979,53

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.117 - Cadastro Unico

0612 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.979,53

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de Abril de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03674/2023, de 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM

DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2023, de 06/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0138 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0256 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 8.500,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0389 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.450,00

Total do Recurso R$ 21.450,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC

0158 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 11.500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0267 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 9.950,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de maio de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03676/2023, de 05 de maio de 2.023.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.396,00 (Oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 83.396,00 (Oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme autoriza a Lei nº 02535/2023, de 05/05/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0624 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 83.396,00

Total do Recurso R$ 83.396,00

Art. 2º. – Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 83.396,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais), a suplementação conforme lei municipal 2535/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 DE MAIO DE 2.023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03677/2023, de 05 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R$ 599.377,87 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 599.377,87 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02536/2023, de 05/05/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.120 - Mais Cirurgias

0622 - 3.3.90.39.21 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Portaria 1482 R$ 499.377,87

0623 - 3.3.90.39.22 - 02 - Outros Serviços de Terceiros-Consórcio Público RES. SS 174 R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 599.377,87

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0607 - 3.3.90.39.22 - 02 - Outros Serviços de Terceiros-Consórcio Público RES. SS 174 R$ 100.000,00

10.301.0023-2.120 - Mais Cirurgias

0616 - 3.3.90.39.21 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Portaria 1482 R$ 499.377,87

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de maio de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

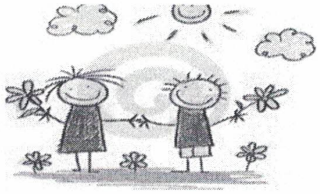

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA
Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPURA – ELEIÇÕES 2023

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapura – CMDCA-Itapura, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023/CMDCA-ITAPURA, considerando as etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL 001/2023, **torna pública** a lista de candidatos inscritos deferidos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar – Eleições 2023, previsto na Lei Municipal nº 2.306/19 04 de abril de 2019, na Lei nº 2.495/22, de 29 de setembro 2022 e na Lei municipal nº 2.530/23 de 29 de março de 2023, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2024/2028, conforme recomendações das Resoluções n° 231/2022 de 28 de dezembro de 2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e informa sobre a etapa de Impugnação de Candidatura de qualquer cidadão interessado (a) em solicitar a impugnação de inscritos. Estes deverão protocolar petição devidamente fundamentada no período do dia 16 a 20 de maio de 2023 na sede da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, situada à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1080 - Centro - Itapura – SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos). Inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes inscritos, conforme número de inscrição abaixo:

01	Rosana da Silva
02	Lucia de Fatima de Barros
03	Joziene da Silva de Oliveira
04	Alessandra Medeiros da Silva
05	Juliana da Silva Cabral
06	Brenda de Souza Vieira da Silva
07	Edmar Lourenço dos Santos
08	Patrícia Aparecida da Cruz Nascimento
09	Ana Paula de Souza Barros
10	Stefâne Adrielle Santos da Silva
11	Ariane Chaves de Oliveira
12	Maria José Santos Vieira
13	Karina Assis de Souza

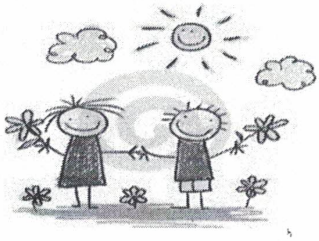

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA
Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Ozeias Rosa Francisco

Ivanete da Silva Manoel

Berenice dos Anjos Miranda

Adriano Costa de Oliveira

Itapura-sp 15 de maio de 2023

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 5ª TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO 0003/2018. CARTA CONVITE DISPENSA – CONTRATO 003/2018 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA – CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 07.673.796/0001-92 – OBJETO: prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCAMARA@, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, conforme especificações e condições constantes do ANEXO.(contrato nº 003/2018). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R$ 710,17(setecentos e dez reais e dezessete centavos) - VIGENCIA: 01/05/2023.Itapura/SP, 01 de maio de 2023 – João Francisco Martins de Santana – Presidente da Câmara Municipal de Itapura.

.....